



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

VIABILIDADE TÉCNICA ☒ ÁGUA ☐ ESGOTO

Superintendência: Regional Oeste
Gerência: Operacional
Protocolo n.º: 27/05/2026 09:55 007688
Status: Deferido
Código de serviço CASAN: 5934

Solicitante:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Logradouro	nº	Bairro	Município	Inscrição imobiliária
Av. João Ghetto, esq. com Rua João Tibúrcio Borges		Distrito Alto São Mateus	Marmeleiro	

Descrição do empreendimento	Uso pretendido conforme Inf. Preliminares do Manual do Empreendedor	Nº de pavimentos
Creche - Programa Criança Feliz	Pública - prestação de serviços	

Unidades residenciais	Unidades não residenciais	Número de funcionários/ usuários	Nº de blocos/lotes	Área construída pretendida
-	-	-	1	456,86

Quadro preenchido com informações fornecidas pelo interessado.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Preenchimento facultativo.

PARECER TÉCNICO

i

A construção terá condições de ser atendida pelo sistema de abastecimento de água da CASAN, existente através da Av. João Ghetto.

Ligação dispensada de análise de projeto: ☒ SIM ☐ NÃO

CONDICIONANTES

i

OBSERVAÇÕES

i

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos casos onde, conforme previsão do Manual do Empreendedor, restar caracterizada a necessidade de análise do projeto hidrossanitário, deverão ser observadas as seguintes instruções:

- **Para EDIFICAÇÕES:** O empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, podendo ser realizado de duas formas:
 - **Ligação Provisória de ¾”:** pode ser solicitada mediante apresentação da documentação mínima exigida à uma ligação de categoria industrial. Neste caso, o usuário é responsável por solicitar o redimensionamento da ligação de água até 180 (cento e oitenta) dias da conclusão de sua obra, sendo que, ao fim do período de 24 meses, deverá ser realizada fiscalização da unidade a fim de identificar possíveis irregularidades.
 - **Ligação definitiva:** o empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, desde que possua projeto analisado por esta Companhia, seguindo as atuais obrigações definidas no Manual do Empreendedor.
- Os processos de análise de projetos deverão seguir conforme abaixo:
 - Antes de submeter o projeto para análise, deve-se formalizar a abertura do protocolo de análise de projeto através do link <https://online.casan.com.br/servicos> ou presencialmente no setor de atendimento local.
 - Após realizada a abertura do protocolo de análise de projetos, submeter os materiais via _____.
 - O projeto deverá obedecer ao Manual do Empreendedor disponível em www.casan.com.br, no campo Documentos para Download.
 - Com exceção das ligações provisórias de ¾”, somente após a análise do projeto será emitida a autorização de ligação de água.
 - A CASAN garantirá pressão mínima de operação na rede de 10 m.c.a.

Em testemunho de que, as informações técnicas aqui referidas fazem com que este documento seja efetivo a partir da data de assinatura do mesmo.

O protocolo 27/05/2026 09:55 007688 vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste documento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Nome: Vitor Alberto Borges de Gouveia

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 9095-6



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3O0GM35O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITOR ALBERTO BORGES DE GOUVEIA (CPF: 052.XXX.129-XX) em 16/06/2026 às 10:45:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:43:01 e válido até 04/01/2121 - 10:43:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1MDAwMF81MDAwMF8yMDI2XzNPMEdNMzVP> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00050000/2026** e o código **3O0GM35O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

VIABILIDADE TÉCNICA ☐ ÁGUA ☒ ESGOTO

Superintendência: Regional Oeste
Gerência: Operacional
Protocolo n.º: 27/05/2026 10:02 7688
Status: Indeferido
Código de serviço CASAN: 6934

Solicitante:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Logradouro	nº	Bairro	Município	Inscrição imobiliária
Av. João Ghetto, esq. com Rua João Tibúrcio Borges		Distrito Alto São Mateus	Marmeleiro	
Descrição do empreendimento		Uso pretendido conforme Inf. Preliminares do Manual do Empreendedor		Nº de pavimentos
Creche - Programa Criança Feliz		Pública - prestação de serviços		
Unidades residenciais	Unidades não residenciais	Número de funcionários/ usuários	Nº de blocos/lotes	Área construída pretendida
-	-	-	1	456,86

Quadro preenchido com informações fornecidas pelo interessado.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Preenchimento facultativo.

PARECER TÉCNICO

i

A construção terá condições de ser atendida pelo sistema de _____ da
CASAN, existente através da _____.

Ligação dispensada de análise de projeto: ☐ SIM ☐ NÃO

CONDICIONANTES

i

OBSERVAÇÕES

i

Região Sistema de Esgotamento Sanitário em operação, devendo ser implantado tratamento individual conforme legislação vigente, para posterior coleta através do Esgotamento Sobre Rodas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos casos onde, conforme previsão do Manual do Empreendedor, restar caracterizada a necessidade de análise do projeto hidrossanitário, deverão ser observadas as seguintes instruções:

- **Para EDIFICAÇÕES:** O empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, podendo ser realizado de duas formas:
 - **Ligação Provisória de ¾”:** pode ser solicitada mediante apresentação da documentação mínima exigida à uma ligação de categoria industrial. Neste caso, o usuário é responsável por solicitar o redimensionamento da ligação de água até 180 (cento e oitenta) dias da conclusão de sua obra, sendo que, ao fim do período de 24 meses, deverá ser realizada fiscalização da unidade a fim de identificar possíveis irregularidades.
 - **Ligação definitiva:** o empreendimento terá autorização para uso do sistema de abastecimento de água, desde que possua projeto analisado por esta Companhia, seguindo as atuais obrigações definidas no Manual do Empreendedor.
- Os processos de análise de projetos deverão seguir conforme abaixo:
 - Antes de submeter o projeto para análise, deve-se formalizar a abertura do protocolo de análise de projeto através do link <https://online.casan.com.br/servicos> ou presencialmente no setor de atendimento local.
 - Após realizada a abertura do protocolo de análise de projetos, submeter os materiais via _____.
 - O projeto deverá obedecer ao Manual do Empreendedor disponível em www.casan.com.br, no campo Documentos para Download.
 - Com exceção das ligações provisórias de ¾”, somente após a análise do projeto será emitida a autorização de ligação de água.
 - A CASAN garantirá pressão mínima de operação na rede de 10 m.c.a.

Em testemunho de que, as informações técnicas aqui referidas fazem com que este documento seja efetivo a partir da data de assinatura do mesmo.

O protocolo 27/05/2026 10:02 7688 vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste documento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Nome: Vitor Alberto Borges de Gouveia

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 9095-6



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FYKZ5798**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITOR ALBERTO BORGES DE GOUVEIA (CPF: 052.XXX.129-XX) em 16/06/2026 às 10:45:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:43:01 e válido até 04/01/2121 - 10:43:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1MDAwMF81MDAwMF8yMDI2X0ZZS1o1Nzk4> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00050000/2026** e o código **FYKZ5798** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.